



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1731/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 560/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Calvo, dispõe sobre a nomeação de logradouro público do tipo Praça, antes inominado, localizado na Vila Siqueira - Bairro Limão - Zona Norte do Município de São Paulo, nome: Praça Dimas Moniz Pinheiro, nas condições que especifica e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo para ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entende-se que a escolha do nome DIMAS MONIZ PINHEIRO para um bem público oficial inominado, remete à história do lugar onde se encontra o logradouro, por se tratar de morador que se estabeleceu na região. O homenageado nasceu em 24/10/53 e faleceu em 11/12/2012. Era comerciante, participou do CONSEG da região e era membro da Ordem da Confraria G21 surgida no ano de 2003, para dar continuidade ao trabalho da antiga Ordem dos Confrades que, entre 1954 a 1970, teve como principal objetivo a fraternidade através do trabalho voluntário.

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 07.10.2015.

Reis - PT - Presidente

Eliseu Gabriel - PSB - Relator

Marquito - PTB

Claudinho de Souza - PSDB

Toninho Vespoli - PSOL

Quito Formiga - PR

Ushitaro Kamia - PSD - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/10/2015, p. 153

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.